

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****Ata - Reunião Extraordinária CMAS nº016/2024**

No dia primeiro de outubro de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, representantes da comissão de Visitas e Avaliação, de forma presencial, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Escolástica Chaluppe, 154 - 3º andar, sala 3 - Centro - Itapevi-SP. Com a finalidade de avaliar a documentação referente aos requerimentos de inscrição das Organizações da Sociedade Civil no CMAS, conforme o preconizado no Regimento Interno, e resolução de nº 12/23 publicada devidamente em Diário Oficial. Após os cumprimentos de praxe, a Secretária Executiva deu início a reunião e apresentou um pedido de atualização, do Instituto Madre Paula Elizabete Cerioli, e requerimento de inscrição do Instituto Avante Social, e do Instituto Itaqui. Após minuciosa análise dos documentos, das Instituições citadas acima, todas as inscrições foram deferidas aptas a obter a Inscrição neste Conselho. Participaram desta reunião de forma presencial, os membros da Comissão de Visitas e Avaliação - Renato Domingos - SOS Monte Serrat, Camila Silva de Oliveira - Associação Paula Elizabete, Edlene Creuslene dos Santos - Recanto da Cruz Grande. - Eu, Célia Regina M. Segala Gomes, secretária executiva, que redigiu a presente ata.

Tathyane Delminda F. Silva

Presidente do CMAS

Celia Regina Segala

Secretária Executiva do CMAS



Resolução CMAS nº 11/2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Itapevi, no uso da competência conferida pela a Lei Federal no 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

CONSIDERANDO A Ata da reunião da Comissão de visita e avaliação - Nº 16/2024;

CONSIDERANDO A lei 2093 de 20 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS publicado no Diário Oficial - Resolução nº08/2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2023 que dispõe sobre as inscrições das Organizações da Sociedade Civil no CMAS

RESOLVE:

Art.1º Conceder as inscrições no CMAS das Instituições:

Recanto da Cruz Grande

Instituto Itaqui

Instituto Avante Social

Instituto Madre Paula Elizabete Cerioli

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi 09 Outubro de 2024.

Tathyane Delminda F. Silva

Presidente do CMAS